



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 1169 Páginas 5

Guaratuba, 17 de janeiro de 2.025



DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 26.328

Data: 17 de janeiro de 2025

Súmula: Exonera, a pedido, Fernanda Furtado, do cargo de Nutricionista.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 642/25, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora Fernanda Furtado ocupante do cargo de Nutricionista 40h, matrícula funcional nº 76551.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 10 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 26.329

Data: 17 de janeiro de 2025

Súmula: Nomeia servidores (as) para exercerem a função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as) para exercerem o cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04, os seguintes servidores (as):

Cristiane Kortz Sampaio Bernet

RG nº 3.347.206-4/PR e CPF/MF nº 003.848.869-81

Efeitos financeiros 16/01/25

Marcela Eduarda Marchioro Siebert

RG nº 12.966.268-9/Pre CPF/MF nº 092.526.479-29

Efeitos financeiros 20/01/25

Vinicius Vidotti Ribeiro da Cruz

RG nº 14.004.263-3/PR e CPF/MF nº 111.327.199-09

Efeitos financeiros 13/01/25

Miguel Manoel Sousa Cardoso Pinto

RG/CPF/MF nº 074.054.429-27

Efeitos financeiros 09/01/25

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 26.330

Data: 17 de janeiro de 2025

Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 82, incisos I, II e III da Lei 1.922/22, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em sua área de atuação, conforme segue:

Nome	Função	Percentual
Orlei Augusto Costa dos Santos	Técnico Operação e Manutenção	30% (trinta por cento) de seu vencimento base

Rafael Pivezan Rodrigues	Operário	30% (trinta por cento) de seu vencimento base
Lailson da Silva Malaquias	Técnico em Segurança e Monitoramento	100% (cem por cento) de seu vencimento base

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 26.331

Data: 17 de janeiro de 2025

Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 82, incisos I, II e III da Lei 1.922/22, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em sua área de atuação, conforme segue:

Nome	Função	Percentual
Marcelo Quesada Federighi	Veterinário	50% (cinquenta por cento) de seu vencimento base.
Clarisse Aparecida da Rocha Rosário	Atendente Administrativo	100% (trinta por cento) de seu vencimento base

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

MAURICIO LENSE

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeito

DECRETO Nº 26.332

Data: 17 de janeiro de 2025

Súmula: Nomeia servidores (as) para exercerem a função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as) para exercerem o cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04, os seguintes servidores (as):

Analine Aparecida Paixão de Macedo

RG nº 14.367.424-0/PR e CPF/MF nº 118.541.139-92

Efeitos financeiros 06/01/25

Raphaela da Silva Quadros Bardelli

RG nº 9.164.420-7/Pre CPF/MF nº 048.708.869-79

Efeitos financeiros 20/01/25

Caio Cesar Cunha da Cruz

RG nº 132.807.912-0/BA e CPF/MF nº 023.076.485-18

Efeitos financeiros 20/01/25

Daiame Janira Ribeiro

RG nº 7.695.927-7 e CPF/MF nº 027.643.289-40



Efeitos financeiros 20/01/25

João Pedro Prada Amaral

RG nº 10.951.087-4 e CPF/MF nº 104.553.129-40

Efeitos financeiros 20/01/25

Vitor Hugo dos Santos de Souza

RG nº 14.386.583-5/PR e CPF nº 118.818.649-36

Efeitos financeiros 20/01/25.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIAS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 15.156

Data: 14 de janeiro de 2.025.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) FERNANDA MARIA DE SOUZA MIRANDA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, artigos 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 49773/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 3 de fevereiro de 2.025 a 2 de maio de 2.025, ao servidor (a) FERNANDA MARIA DE SOUZA MIRANDA, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 55271, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 10/fevereiro/2014 a 09/fevereiro/2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de janeiro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.157

Data: 15 de janeiro de 2.025.

Súmula: Concede Licença sem vencimentos ao servidor (a) Daniele Cristina Mazorca Osorio Vitale.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97 em seu artigo 145, e tendo em vista a solicitação contida no protocolado sob nº 55210/24, RESOLVE:

Art.1º Fica concedida, a pedido, Licença sem Vencimentos ao servidor (a) Daniele Cristina Mazorca Osorio Vitale, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 54561, para tratar de assuntos particulares pelo período de 4 (quatro) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de janeiro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.158

Data: 15 de janeiro de 2.025.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº

777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Fabiano Bichels

Matrícula funcional nº 154371

Período: 07/01/25 a 05/02/25

Ely Lima Pinheiro

Matrícula funcional nº 152601

Período: 02/01/25 a 11/01/25

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de janeiro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.159

Data: 15 de janeiro de 2.025.

Súmula: Concede licença maternidade à servidora Mayara Caroline Schmidt.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1307/07, e tendo em vista solicitação contida no protocolado sob nº 55149/24, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Mayara Caroline Schmidt, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 77621, licença maternidade a partir de 7 de dezembro de 2.024 com término em 5 de junho de 2.025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de janeiro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.160

Data: 15 de janeiro de 2.025.

Súmula: Concede o afastamento de seu cargo efetivo ao servidor (a) Eveline Thronicke de Freitas, empossada no Cargo de Diretor Técnico – Símbolo CC-02.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com, em seu art. 147, inciso V e art. 154 da Lei Municipal nº 777/97, e ainda, art. 38, inciso V da Lei 1.922/22, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor (a) Eveline Thronicke de Freitas, o afastamento de seu cargo efetivo de Auxiliar de Educação Infantil, para exercer o Cargo de Diretor Técnico – Símbolo CC-02, conforme nomeação no Decreto Municipal nº 26.302/25.

Parágrafo Único. Fica suspenso o estágio probatório da referida servidora enquanto perdurar sua nomeação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de janeiro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**PORTARIA Nº 15.161**

Data: 15 de janeiro de 2.025.

Súmula: Revoga, integralmente, a Portaria Municipal nº 14.167/23 que autoriza readequação temporária de carga horária.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a solicitação protocolada sob nº 55627/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, integralmente, a Portaria Municipal nº 14.167/23 que autorizou a readequação temporária de carga horária a servidora Alyne Danielle Coelho Tiete Rocha.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 1º de janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de janeiro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.162

Data: 15 de janeiro de 2.025.

Súmula: Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora Daniela Eliza Pereira Correa.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso IV, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 52302/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à servidora Daniela Eliza Pereira Correa, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, matrícula funcional nº 154751, licença por motivo de doença em pessoa da família a partir do dia 18 de novembro de 2.024 a 2 de dezembro de 2.024, conforme parecer social.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de janeiro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.163

Data: 17 de janeiro de 2.025.

Súmula: Designa servidores para atuar como cadastradores do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, no Município.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o ofício nº 05/25 da Agência do Trabalhador, protocolado sob nº 1229/25, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para atuar como cadastradores do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, os seguintes servidores:

Titular: Adelar Rosa Feijó – matrícula funcional nº 14261

1º Suplente: Valter Esse Mayer – matrícula funcional nº 11011

2º Suplente: Robson Luiz Echterhoff – matrícula funcional nº 58651

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de janeiro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.164

Data: 17 de janeiro de 2.025.

Súmula: Revoga, integralmente, Licença Especial concedida pela Portaria Municipal nº 15.069/24.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o ofício nº 103/25 da SMS, protocolado sob nº 55767/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, integralmente, a Licença Especial concedida pela Portaria Municipal nº 15.069/24, concedida à Servidora Adriana Aparecida Leite, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 24381.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de janeiro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.165

Data: 17 de janeiro de 2.025.

Súmula: Designa servidores da Secretaria Municipal da Educação para compor a Comissão de Seleção Técnica dos Termos de Colaboração e/ou Termo de Fomento firmados com as Organizações da Sociedade Civil.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com a finalidade de atender o ofício nº 035/25 SME, protocolado sob nº 1149/25, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados servidores da Secretaria Municipal da Educação para compor a Comissão de Seleção Técnica dos Termos de Colaboração e/ou Termo de Fomento firmados com as Organizações da Sociedade, conforme segue:

Matricula	Nome	Cargo
21310-1	Adriana da Silva Machado	Professor Docente
21901-1	Daniele Correa da Silva	Professor Docente
22264-1	Queila Patricia Cabral Pedroso	Professor Docente
7561-1	Vinicius Lopes dos Santos	Técnico Administrativo

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 14 de janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de janeiro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.166

Data: 17 de janeiro de 2.025.

Súmula: Designa Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, do Município de Guaratuba, Estado do Paraná.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em seu art. 65 e considerando o art. 8º da Lei Federal nº 12608/12 e art. 7º da Lei Estadual nº 18519/15, RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Sr. Saint-Claire Schreiber e Leite, portador do CPF/MF nº 072.849.669-04, para exercer a função de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, do Município de Guaratuba, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de janeiro de 2.025.

MAURICIO LENSE



Prefeito

EXPEDIENTE

Maurício Lense – Prefeito e interinamente Secretário da Saúde
Evani Cordeiro Justus – Vice-Prefeito
Adilson Luiz Correa dos Santos - Secretário da Segurança Pública e Transito
Alan Felipe Scholz – Subprefeito Regional do Cubatão
Dagoberto da Silva – Secretário da Pesca e da Agricultura
Debora Cristina Groger – Secretário do Meio Ambiente
Edna Aparecida Oliveira de Castro – Subprefeito Regional do Coroados
Eron Marchiori – Secretário da Administração
Fabio Luis Bilek – Secretário do Esporte e do Lazer
Gil Fernando de Plácido e Silva Justus – Ouvidoria Geral
Ido Hepp – Chefe de Gabinete
Itamar Cídril da Silveira Junior – Secretário da Habitação
Jean Colbert Dias – Secretário das Finanças e do Planejamento
João Martinho Cleto Reis Junior – Secretário do Urbanismo
Jose Ananias dos Santos - Secretário de Obras e Infraestrutura
Leonardo Luis da Silva – Procurador Geral
Luiz Antonio Michalyszyn Filho – Secretário da Cultura e do Turismo
Mara Lucia de Souza Rauh – Secretária da Educação
Marcelo de Souza Sampaio – Procurador Fiscal
Simone do Prado Lense – Secretária do Bem Estar e da Promoção Social

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: tania@guaratuba.pr.gov.br